ANEXO D - MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO DO SINARM PARA O SIGMA (COM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE)

|  |
| --- |
|  |
| REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO DO SINARM PARA O SIGMA(COM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE) |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| Cargo: | Nome: |
| Identificação: | CPF: | Email: |
| Endereço: |
| Telefone: |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE |
| Cargo: | Nome: |
| Identificação: | CPF: | Email: |
| Endereço: |
| Telefone: |

|  |
| --- |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA ARMA OBJETO DA TRANSFERÊNCIA |
| Nº SINARM: |
| Espécie: | Marca: |
| Modelo: | Nº de série: |
| Calibre: |
| Outras especificações: (quando for o caso) |
| Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso) |
| 4. ACERVO DE DESTINO |
| Novo acervo: |
| 5. ANEXOS |
| Anexar:- os documentos previstos no verso deste anexo;- a identificação pessoal, deve ser do adquirente e do alienante; e- a cópia do CRAF da arma. |
| Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.Assinatura digital (.gov.br ou ICP-Brasil) do adquirente e do alienante |
| 6. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| ( ) FavorávelEncaminhe-se à \_\_\_\_\_\_ ªRM( ) DesfavorávelMotivos:Assinatura digital (.gov.br ou ICP-Brasil)Órgão de vinculação |
| 7. DECISÃO DO SINARM |
| ( ) Favorável em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_Encaminhe-se ao SFPC da \_\_\_ª RM para autorização.( ) Desfavorável em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.Motivos:Assinatura digital (.gov.br ou ICP-Brasil) |
| 8. DESPACHO DO SFPC/RM |
| ( ) Deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Autorização válida até: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_- Publique-se em BAR- Atualize-se o cadastro no SIGMA.-Informe-se à Polícia Federal( ) Indeferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_Motivos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome completo e cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SFPC de vinculação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

ANEXO D (VERSO) - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CAMPO DESTINADO AOS DOCUMENTOS ANEXOS (ITEM Nº 3 DO REQUERIMENTO)

Devem ser anexados ao requerimento os seguintes documentos (art. 15 do Decreto nº 11.615/2023):

1. Documentação de identificação pessoal;

2. Comprovação de idoneidade e inexistência de inquérito policial ou processo criminal, por meio de certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrital, Militar e Eleitoral (exceto os integrantes da ativa das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 10.826/2003);

- As certidões de antecedentes criminais deverão atender ao previsto no §4º do art. 15 do Decreto nº 11.615/2023.

3. Documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa (exceto os integrantes das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 10.826/2003);

4. Comprovação de capacidade técnica (expedido por instrutor de armamento credenciado na Polícia Federal) para o manuseio de arma de fogo, exceto para:

- os integrantes das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 10.826/2003; e

- o interessado que comprove possuir autorização válida de porte de arma de fogo de mesmo calibre da arma a ser adquirida, nos termos do inciso I do §9º do art. 15 do Decreto nº 11.615/2023.

5. Comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro da Polícia Federal ou por esta credenciado, exceto para:

- os integrantes da ativa das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 10.826/2003; e

- o interessado que tenha se submetido à avaliação psicológica em período não superior a um ano, contado da data do pedido de aquisição, nos termos do inciso II do §9º do art. 15 do Decreto nº 11.615/2023.

6. Declaração de que a sua residência possui cofre ou lugar seguro, com tranca, para armazenamento das armas de fogo desmuniciadas de que seja proprietário, e de que adotará as medidas necessárias para impedir que menor de dezoito anos de idade ou pessoa civilmente incapaz se apodere de arma de fogo sob sua posse ou de sua propriedade; e

7. Cópia da GRU e comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE (Lei nº 10.834/2003).